

Regras sobre a utilização de redes sociais

29 de agosto de 2013

Índice

1. Finalidade	3
2. Área de aplicação	3
3. Regras.....	3
4. Informações.....	4
5. Entrada em vigor	4

1. Finalidade

Redes sociais como Facebook, Twitter, etc., mas também diversas plataformas de discussão online, estabeleceram-se há muito tempo na nossa sociedade e tornaram-se parte integrante da vida quotidiana. Informações podem ser divulgadas rápida e globalmente a um grande número de pessoas. No entanto, esta mesma vantagem implica também riscos e perigos. Portanto, a AFG estabelece regras que contribuem para a utilização responsável destas formas de comunicação.

2. Área de aplicação

Estas regras aplicam-se a todos os colaboradores e colaboradores temporários (serviço de terceirização) da AFG Arbonia-Forster-Holding AG ou de uma das suas empresas do Grupo (doravante "AFG") que utilizarem redes sociais ou plataformas de discussão online para fins privados e publicarem declarações sobre a AFG.

As seguintes regras também se aplicam a redes sociais, designadamente Xing e LinkedIn, que são utilizadas para fins profissionais, por exemplo, para a promoção de relações com clientes, networking, etc., com exceção da alínea 3.11.

Declarações nas redes sociais em nome da AFG Arbonia-Forster-Holding AG ocorrem sempre através do Head of Corporate Communications. Declarações nas redes sociais em nome das empresas do Grupo AFG ocorrem, desde que estas sejam do interesse do grupo, em consulta com o Head of Corporate Communications. Se as declarações não forem do interesse do grupo, estas ocorrem em consulta com o Chefe da BU/Diretor Executivo responsável.

3. Regras

- 3.1. **Adira ao Código de Conduta da AFG e a outras diretrizes internas.** Respeite todos os participantes e não faça declarações discriminatórias, ofensivas, derogatórias ou de outro tipo que possam desrespeitar o carácter de outros. Permaneça objetivo e não seja emocional. As suas declarações não só refletem sobre si, como também podem ter repercussões para a AFG.
- 3.2. **Todos os colaboradores da AFG são responsáveis pelo conteúdo das suas declarações e publicações.** Portanto, seja consciente de que uma vez publicado nas redes sociais, tudo pode ser encontrado na Internet durante um longo período de tempo e chega rapidamente a um grande número de pessoas, mesmo que a informação se destinasse inicialmente apenas a um pequeno grupo. Considere quais informações está a tornar públicas antes de o fazer. Seja cuidadoso ao utilizar as redes sociais, bem como ao utilizar outras formas de comunicação.
- 3.3. **Proteja a sua privacidade.** Examine as informações sobre a proteção de dados das plataformas sociais e configure os direitos de acesso e de contacto de forma consciente e propositada. Certifique-se de que escolhe uma palavra-passe de acesso forte e não utilize a mesma para o início de sessão no computador da empresa.
- 3.4. **Identifique-se como colaborador da AFG** quando publicar declarações relacionadas com a AFG. Escreva na primeira pessoa e esclareça que as declarações feitas expressam a sua opinião e não correspondem necessariamente à opinião da AFG (exemplo: "Eu trabalho na AFG. Esta é a minha opinião pessoal e não representa necessariamente a opinião da AFG.") Em particular, a administração da AFG deve estar consciente de que

tem uma relação especial com a AFG e que as suas declarações, apesar de tal indicação, poderiam, portanto, ser equiparadas ao ponto de vista da AFG. A administração da AFG deve ter, portanto, um cuidado especial e demonstrar contenção.

- 3.5. **As leis nacionais e internacionais devem ser sempre cumpridas.** Respeite, em particular, as leis de proteção de dados e não utilize nenhum material confidencial.
- 3.6. **Nenhum segredo comercial pode ser revelado.** Releve apenas sobre a AFG o que está acessível ao público. Não publique nenhum segredo que seja objeto de um acordo de confidencialidade, segredo comercial ou de outras informações confidenciais.
- 3.7. **Utilize o logótipo da empresa ou marcas registadas da AFG,** apenas quando tiver autorização para tal do Head of Corporate Communications.
- 3.8. **Se parceiros de negócios da AFG, clientes, fornecedores ou terceiros forem citados, o seu consentimento deve ser obtido previamente.** Se for dado o consentimento, o mesmo deve ser incluído numa menção de fonte apropriada. Não expresse opiniões negativas sobre a concorrência ou sobre os seus produtos.
- 3.9. **O que é importante é o valor informativo das suas contribuições.** Publique apenas informações que pensa que serão interessantes para os outros.
- 3.10. **Valorize as suas contribuições.** Se surgir uma discussão sobre uma das suas contribuições, participe nela e responda às questões levantadas. Se encontrar um erro nas suas contribuições, corrija-o e não espere até um terceiro chamar a sua atenção para o mesmo.
- 3.11. **Contribuições nas redes sociais ou noutras plataformas de discussão online não devem ocorrer durante o horário de trabalho.**

4. Informações

As informações relacionadas com as presentes regras serão fornecidas pelo Head of Legal & Compliance.

5. Entrada em vigor

Estas regras entram em vigor de imediato.

Arbon, 29 de agosto de 2013

Daniel Frutig
Chief Executive Officer

Stefan Kern
Head of Corporate Communications